

Ofício nº 1.128 (SF)

Brasília, em 16 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rafael Guerra  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2009, de autoria dos Senadores Rosalba Ciarlini e Agripino Maia, constante dos autógrafos em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar **campus** do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no Município de Ceará-Mirim – RN”.

Atenciosamente,

Autoriza o Poder Executivo a implantar **campus** do Instituto Federal do Rio Grande do Norte no Município de Ceará-Mirim – RN.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a implantar **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) no Município de Ceará-Mirim – RN.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação a que se refere o art. 1º correrão à conta dos recursos orçamentários assinalados ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de junho de 2010.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal